



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

EDITAL Nº 20 DE 22 DE MAIO DE 2018
Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições complementares para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), regulado pela Resolução nº 113/2017, nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 01/2018 vinculado ao Edital PROPPI nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019 que não tiveram inscrições de candidatos à bolsa no Edital nº 12/2018.

1.2 As bolsas são divididas em duas modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

II - Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das bolsas de pesquisa é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 4 de junho de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A quantidade de bolsas por projeto e sua respectiva carga horária são definidos abaixo.

| Título do projeto | Coordenador | Qtde. | Carga horária |
|---|---------------------------|-------|---------------|
| Desenvolvimento de robô em cadeia cinemática fechada como ferramenta de manipulação de materiais | Vitor Tumelero Valente | 1 | 8h |
| Levantamento de Indicadores de Permanência e Êxito dos Estudantes no IFRS <i>Campus</i> Farroupilha | Pâmela Perini | 1 | 8h |

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|-----------------------|-------------------------|
| Período de inscrições | 24 a 26 de maio de 2018 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

| | |
|---|-------------------------|
| Homologação das inscrições | 28 de maio de 2018 |
| Período de seleção dos bolsistas | 29 e 30 de maio de 2018 |
| Entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção dos bolsistas | 31 de maio de 2018 |
| Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas | 1 de junho de 2018 |
| Entrega da documentação dos bolsistas selecionados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação | Até 4 de junho de 2018 |

4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

4.1 São requisitos dos candidatos às bolsas:

I - estar regularmente matriculado e frequentando curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou curso Superior em um dos campi do IFRS.

II - não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no Artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a estudante que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Direção de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.2 São deveres do bolsista:

I - dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

II - apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme prazo estabelecido em edital o relatório de atividades contendo os resultados finais e o currículo Lattes atualizado;

III - divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS;

IV - fazer referência a sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

V - manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VI - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

VII - não acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

4.3 São direitos do bolsista:

I - ser notificado, com registro em ata, a respeito dos aspectos insuficientes de sua atuação e sobre as solicitações de aprimoramento necessárias, antes de haver desligamento da bolsa;

II - submeter os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, no evento de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado, enviando e-mail único para fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br contendo os seguintes documentos obrigatórios:

- Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e digitalizado;
- Histórico escolar;
- Comprovante de matrícula.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção dos bolsistas encontram-se a seguir.

| Título do projeto | Requisitos | Critérios |
|---|---|---|
| Desenvolvimento de robô em cadeia cinemática fechada como ferramenta de manipulação de materiais | Estar matriculado em curso superior do IFRS <i>Campus</i> Farroupilha | Análise do histórico escolar e entrevista (agendar por e-mail: vitor.valente@farroupilha.ifrs.edu.br) |
| Levantamento de Indicadores de Permanência e Êxito dos Estudantes no IFRS <i>Campus</i> Farroupilha | Estar matriculado em curso superior do IFRS <i>Campus</i> Farroupilha | Análise do histórico escolar e entrevista (agendar por e-mail: pamela.perini@farroupilha.ifrs.edu.br) |

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto e produzir uma ata registrando o processo de seleção, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada neste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, os alunos selecionados deverão enviar, conforme cronograma deste Edital, os seguintes documentos para o e-mail fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br:

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET), devidamente assinado (disponível em <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/12/i-FORMULARIO-DE-INDICACAO-DESLIGAMENTO-E-SUBSTITUICAO-DE-BOLSISTAS.docx>).
- g) Termo de compromisso do bolsista (maior de 18 anos, disponível em <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/12/m-TERMO-DE-COMPROMISSO-DO-BOLSISTA.docx>) ou Autorização de pais ou responsáveis (menor de 18 anos, disponível em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/12/f-AUTORIZACAO-DE-PAIS-OU-RESPONSAVEIS-menor-de-18-anos.docx>, devidamente assinado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus Farroupilha* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI.

Farroupilha, 23 de maio de 2018.

LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

INSTRUÇÕES:

- Preencher todos os dados de forma legível
- Assinar o documento

| | |
|--|------------------------|
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| E-mail para contato: | |
| Telefone para contato: | |
| Curso: | Semestre/ano do curso: |
| Título do projeto que deseja se inscrever: | |

Atesto que as informações prestadas neste formulário são autênticas.

Data: _____

Assinatura: _____